

## **FUNRES – Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo**

Administrado pelo Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - GERES e operado pelo BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A.

### **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005**

**(Em milhares de reais)**

#### **1 Contexto Operacional**

O FUNRES é um fundo de investimento regional, instituído pelo Decreto-Lei nº 880 de 18 de setembro de 1969, com alterações posteriores por meio do Decreto-Lei 1.376 de 12 de dezembro de 74 e da Lei nº 8.167 de 06 de janeiro de 1991, cuja administração está a cargo do Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – GERES, cabendo ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. – BANDES a incumbência da operacionalização e gestão do seu patrimônio.

Os recursos do Fundo eram oriundos de repasses das Fazendas Estadual e Nacional, com base nas opções feitas pelas pessoas jurídicas, sediadas no Estado do Espírito Santo, quando do recolhimento do ICMS e Imposto de Renda, as quais se permitia indicar 5% do ICMS até 18 de dezembro de 2003 e, 25%, do imposto de renda, até 23 de agosto de 2000. A Medida Provisória nº 2.058, de 23 de agosto de 2000, extinguiu os repasses da Fazenda Nacional e a Lei Estadual nº 7.667, de 15 de dezembro de 2003 extinguiu os repasses da Fazenda Estadual para o FUNRES.

Nos exercícios de 1994 e 1995, a Fazenda Estadual efetuou repasses parciais das opções de incentivos fiscais dos contribuintes do ICMS, não sendo mais repassados os recursos a partir do ano de 1996. Até 31 de dezembro de 2003, o montante não repassado atingiu o valor de R\$ 275 milhões. Por força da Lei Estadual nº 7.667, de 15 de dezembro de 2003, os créditos citados acima deverão ser incorporados ao Tesouro Estadual.

#### **2 Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as normas regulamentares estabelecidas para o fundo e as demais práticas e princípios contábeis adotados no Brasil, não sendo requeridas à elaboração da demonstração das origens e aplicações de recursos.

### 3 Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

a) O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

b) Os direitos (debêntures e financiamentos) estão demonstrados pelos valores de realização, com apropriação pro rata até o encerramento do balanço, dos rendimentos previstos contratualmente;

c) As participações em ações estão registradas pelo custo histórico e reduzidas por provisões para perdas, combinadas ainda com os seguintes assuntos;

- Os dividendos das participações acionárias quando recebidos são contabilizados na rubrica “Rendas de títulos da carteira”;
- Eventuais variações na carteira de ações são contabilizadas na rubrica “Variação do valor da carteira”, no Patrimônio Líquido;
- A provisão para desvalorização da carteira quando constituída é contabilizada na rubrica “Desvalorização da carteira de ações” no Patrimônio Líquido.

d) As debêntures e os financiamentos vencíveis após 31 de dezembro de 2006, estão classificados no ativo realizável a Longo Prazo. Em relação à carteira de ações, foi considerado para essa segregação o histórico de realização obtido nos leilões referente ao total de ações ofertadas.

e) A provisão para desvalorização da carteira de ações é realizada com base em critérios diferenciados de pontuação, considerando-se fatores determinantes do risco de cada empreendimento, porte e performance do setor de sua atuação, bem como as características da estrutura administrativo-organizacional e níveis de operação, em relação à capacidade instalada. A partir de junho de 2001 foi adotado também o critério estabelecido pela Portaria nº 118, de 29 de maio de 2001, do Ministério da Integração Nacional, que determina a constituição da provisão de 100% do valor contábil das ações das empresas que não remeterem as respectivas demonstrações financeiras do exercício até o dia 31 de dezembro do exercício social imediatamente posterior.

f) A provisão para perdas com as debêntures é constituída de acordo com os seguintes critérios: 100% das parcelas vencidas para as debêntures com prazo de inadimplemento a partir de 60 dias, conforme estabelecido na Portaria nº 118, de 29 de maio de 2001, do Ministério da Integração Nacional e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para as debêntures em cobrança judicial e daquelas cujos projetos estejam paralisados ou inacabados. As debêntures que estão vencidas e devidamente provisionadas estão apresentadas no curto prazo.

#### **4 Disponibilidades no Banco Operador**

O saldo de R\$ 111.005 (R\$ 112.202 em 2005) refere-se aos recursos disponíveis no Banco operador – BANDES S.A., e que são remunerados pela variação da taxa extramercado, representando 95% em relação à taxa SELIC.

No exercício de 2006 o Fundo auferiu uma rentabilidade sobre os recursos disponíveis na ordem de R\$ 14.687 (R\$ 19.052 em 2005).

#### **5 Carteira de Títulos**

##### **a. Ações**

Referem-se às participações societárias oriundas da subscrição e integralização de ações e da conversão de debêntures em ações e que são avaliadas periodicamente com base nas disposições contidas no art. 7º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com redação dada pela Lei nº 9.808, de 20 de julho 1999, Decreto nº 101, de 17 de abril 1991, Resolução nº 1.660 de 20 de outubro de 1989, do Banco Central do Brasil e Portaria nº 118 de 29 de maio de 2001, do Ministério da Integração Nacional.

Para efeito de avaliação, as ações serão computadas pela cotação média do último dia em que foram negociadas, na hipótese de ações cotadas em Bolsa, ou pelo valor patrimonial, com base no balanço da empresa do último exercício.

As subscrições efetivadas na forma do art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991 (aplicações em projetos próprios) são realizadas diretamente com os investidores. Nesses casos, os respectivos títulos não integram a carteira do Fundo.

A provisão para desvalorização revertida no exercício no valor de R\$ 679 (constituição de R\$ 1.329 em 2005) foi contabilizada na rubrica “Desvalorização da carteira de ações” no patrimônio líquido.

##### **b. Debêntures**

Referem-se às aplicações em debêntures e são remuneradas com base nos índices contratuais (especificamente a TJLP), acrescidos de juros de 4% ao ano, cujos valores são apropriados mensalmente *pro rata*, a crédito da conta de resultado, sob o título “Rendas de debêntures”. No caso das debêntures provenientes de processos de renegociação, efetuados com base na Medida Provisória nº 2.058/00 (Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001), a remuneração é de 12% ao ano, estando de acordo com encargos financeiros dos Fundos Constitucionais de Financiamento, exigidos para empreendimentos de médio porte.

As debêntures conversíveis são passíveis de conversão em ações após a emissão do Certificado de Empreendimento Implantado, emitido pelo GERES, publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, certificando que o projeto está concluído. As debêntures não conversíveis têm prazo médio total de sete anos para pagamento.

A partir de 24 de agosto de 2000, em função da edição da Medida Provisória nº 2.058/00, os recursos aplicados pelo Fundo passaram a ser somente sob a forma de subscrição de debêntures conversíveis em ações, de emissão das empresas beneficiárias. A conversão deverá efetivar-se integralmente no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado.

## 6 Operações de Crédito

### *Financiamentos*

Representa o valor repassado pelo Fundo ao agente financeiro por ele credenciado e que são remunerados conforme quadro a seguir:

Remuneração	Quantidade de Operações		Saldo das Operações (R\$)		% de representatividade	
	2006	2005	2006	2005	2006	2005
2,75%	1.202	356	51.383	32.059	93	86
TJLP	303	859	3.150	4.956	6	13
TR	5	3	416	164	1	1
<b>Total</b>	<b>1.510</b>	<b>1.218</b>	<b>54.949</b>	<b>37.179</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

As apropriações dos encargos mensais são contabilizadas a crédito de rendas de operações de crédito.

Não há constituição de provisão para perdas em “Financiamentos”, em razão de não haver atrasos nos pagamentos e de a administração entender que o risco de crédito do agente financeiro (BANDES S.A.) é muito baixo.

## 7 Remuneração do Banco Operador

Em conformidade com a portaria nº 31, de 07 de fevereiro de 2002, a taxa de administração devida pelo FUNRES ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. – BANDES, pela administração da carteira, corresponde a 3% ao ano, calculada sobre 70% do patrimônio líquido do Fundo. Essa remuneração é paga mensalmente no último dia de cada mês. Em 2006 os valores pagos ao Banco Operador atingiram um montante de R\$ 5.233 (R\$ 5.296 em 2005).

## 8 Partes Relacionadas

Operações com partes relacionadas efetuadas com o Banco Operador – BANDES S.A.

	Ativos e (Passivos)		Receitas e (Despesas)	
	2006	2005	2006	2005
Disponibilidades no Banco operador	111.005	112.201	-	-
Despesas de Administração	-	-	(5.233)	(5.296)
Rendas sobre Disponibilidades de Recursos	-	-	14.687	19.052

## 9 Patrimônio Líquido

- Recursos de incentivos a converter em quotas – Referem-se aos recursos creditados ao Fundo, provenientes de incentivos fiscais recebidos e que serão convertidos em quotas;
- Quotistas - Referem-se à participação dos quotistas que já possuem o certificado de investimento do Fundo.
- Variação do valor da carteira – Refere-se às valorizações e/ou desvalorizações da carteira de ações, apuradas em decorrência da reavaliação periódica dos referidos títulos.
- Outros reajustes (resultados acumulados) – Referem-se aos resultados acumulados em exercícios anteriores.
- Desvalorização da carteira de ações – Refere-se à constituição da provisão para desvalorização da carteira de ações.
- Variação na conversão de quotas em leilões – Refere-se à valorização das quotas quando da realização de leilões.
- Resultado de aplicações - Refere-se ao superávit ou déficit apurado pelo Fundo no exercício corrente.

Vitória (ES), 10 de fevereiro de 2007.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Diretor Presidente

**JOSÉ ANTONIO BOF BUFFON**  
Diretor de Crédito e Fomento

**JOSÉ SATHLER NETO**  
Diretor de Administração e Finanças

**DOMINGOS SÁVIO BENINCÁ**  
Contador CRC-ES 10.521/0-1